



PROCESSO	66/2012
INTERESSADO	ERNANE MELO FREITAS E JOENE SAIBROSA DA SILVA.
ASSUNTO	RELATÓRIO DO CONSELHEIRO TITULAR E RELATOR HUMBERTO GONZAGA DA SILVA.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 025

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010, e reunido extraordinariamente em Teresina-PI, na sede do CAU/PI, na Rua Areolino de Abreu, nº 2103, Centro, no dia 01 de outubro de 2014, após o assunto em epígrafe, e

Considerando a análise da CEF-CAU/BR que sugere que os interessados fazem jus ao deferimento da concessão do registro no CAU/PI dos seus cursos de Engenharia de Segurança do Trabalho (deliberação nº 094/2014 – CEF-CAU/BR);

DELIBEROU:

1. Aprovar o relatório do relator, conselheiro titular Humberto Gonzaga da Silva, emitido no dia 30 de setembro de 2014, referente ao processo administrativo nº 66/2012.
2. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 05 (cinco) votos favoráveis e 01 (uma) ausência.

Teresina, 01 de outubro de 2014.

SANDERLAND COELHO RIBEIRO
Presidente do CAU/PI